



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI N.º. 264, de 17 de outubro de 2005.

EMENTA: Regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo de Afrânio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Afrânio, a concessão de diárias a fim de custear estadia e alimentação de servidores e membros da Câmara, que a seu serviço, necessitarem realizar deslocamentos para outras localidades.

Art.2º. As diárias de que tratam o Artigo 1º, que correspondem a ida e volta, serão concedidas de conformidade com os valores estabelecidos no Anexo I, desta Lei, em estrita obediência às localidades designadas;

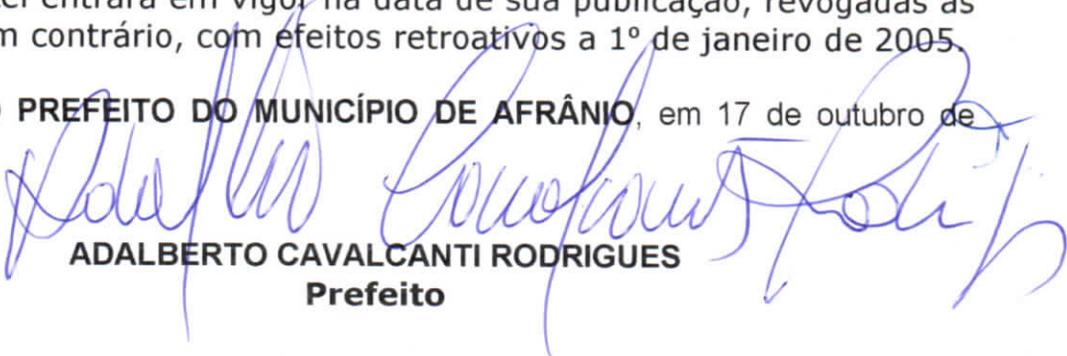
Parágrafo Único – Toda e qualquer diária recebida por servidor ou membro do Poder Legislativo, deverá ser prestada contas junto à secretaria da Câmara Municipal de Afrânio, com a formalização de relatório de Viagem.

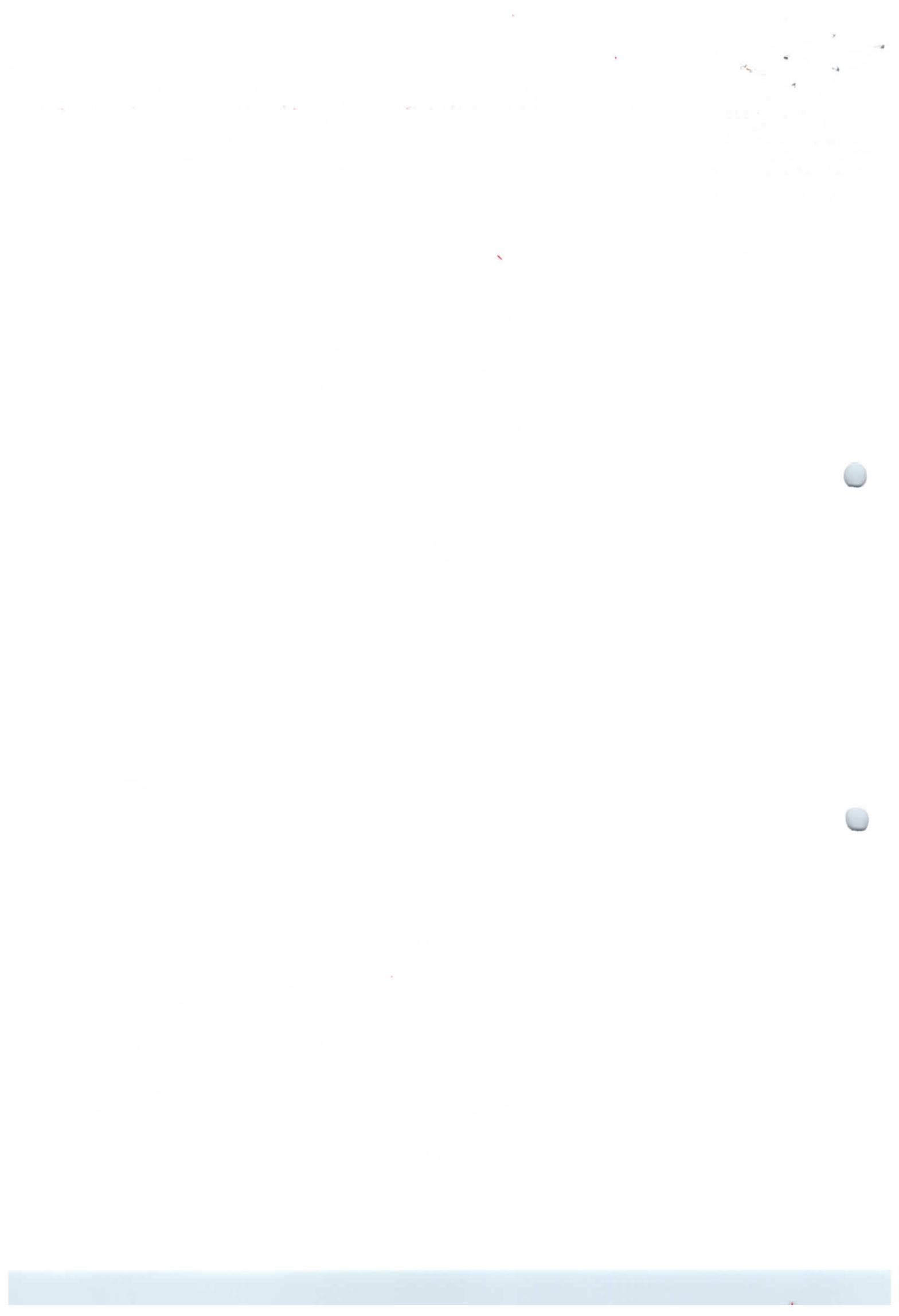
Art.3º. Além dos valores de que tratam esta Lei, o servidor ou membro do Poder Legislativo perceberá passagens para realização de seus deslocamentos.

Parágrafo Único – Acaso o deslocamento seja efetivado através de veículo, o Poder legislativo Municipal de Afrânio custeará o valor do combustível, através da apresentação da competente Nota Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, em 17 de outubro de 2005.


ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

ANEXO I

LEI Nº. 264/2005

CARGO	LOCALIDADES DE 0 A 150 KM	CAPITAIS	DISTRITO FEDERAL
Presidente	R\$110,00	R\$210,00	R\$250,00
Vereador	R\$100,00	R\$200,00	R\$240,00
Assessores	R\$70,00	R\$110,00	R\$150,00
Demais servidores	R\$50,00	R\$80,00	R\$100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo na Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

RESOLVE:

1) **SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que "**Regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo de Afrânio, e dá outras providências**". Tombada sob o n.º264/2005, de 17 de outubro de 2005 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, em 17 de outubro de 2005.


ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES

Prefeito

